DECRETO Nº 29 de 24 de junho de 2016

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR e da outras providências

ANDRÉ LUIZ SEVERINO DA SILVA, PREFEITO DE PLANALTO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por lei.

DECRETA:-

Artigo 1º:- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional SUPLEMENTAR na importância de R$ 45.000,00, de acordo com a lei 056 de 12/11/2015 distribuídos as seguintes dotações;

02004 - EXECUTIVO / EDUCACAO BASICA					
505	**0**	123610061007			15.000,00
			12	Educação	
			361	Ensino Fundamental	
			006	EDUCANDO ALUNOS DA EDUCACAO BASICA	
			1 007	AMPL E OU REFORMAS DOS PREDIOS D	
			449051 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
02006 - EXECUTIVO / EDUCACAO COMPLEMENTAR					
506	**3**	123060081012			10.000,00
			12	Educação	
			306	Alimentação e Nutrição	
			008	ALIMENTANDO ALUNOS	
			1 012	AQUIS EQUIP E MAT PERMANENTE-MERI	
			449052 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
02009 - EXECUTIVO / FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
504	**7**	103010121036			10.000,00
			10	Saúde	
			301	Atenção Básica	
			012	SAUDE PARA TODOS	
			1 036	CONSTRUÇÃO UBS	
			449051 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
02010 - EXECUTIVO / AGRICULTURA					
507	**6**	206050132018			5.000,00
			20	Agricultura	
			605	Abastecimento	
			013	DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E AGROPECUARIO	
			2 018	ATIVIDADES DA PRODUCAO ANIMAL E \	
			339033 00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
508	**9**	206050132018			5.000,00
			20	Agricultura	
			605	Abastecimento	
			013	DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E AGROPECUARIO	
			2 018	ATIVIDADES DA PRODUCAO ANIMAL E \	
			339036 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FISICA	

Artigo 2º:- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação

02001 - EXECUTIVO / GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS					
28	**8**	999990039001		RESERVA DE CONTINGENCIA	-45.000,00
			99	Reserva de Contingencia	
			999	Extraorcamentaria	
			003	ADMINISTRACAO SUPERIOR	
			9 001	RESERVA DE CONTINGENCIA	
			999999 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	

DECRETO Nº 29 de 24 de junho de 2016

Artigo 3º:- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PLANALTO, SP, 24 de junho de 2016

ANDRÉ LUIZ SEVERINO DA SILVA
PREFEITO

Este decreto foi registrado e publicado na secretaria desta entidade pública, na data supra e em lugar de costume